



**REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:** As empresas interessadas deverão encaminhar catálogos e documentação técnica contendo **especificações detalhadas de hardware e software, informações sobre garantia e assistência técnica, certificações de qualidade e desempenho e análise do custo de ciclo de vida dos equipamentos, incluindo consumo energético, insumos e durabilidade.**

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:** As empresas interessadas deverão encaminhar a documentação no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação deste extrato, para o e-mail institucional [tarcio.carvalho@pmvc.ba.gov.br](mailto:tarcio.carvalho@pmvc.ba.gov.br).

**ANÁLISE TÉCNICA:** Os subsídios apresentados serão analisados pela Comissão Técnica constituída pela Portaria nº 001/2026-SETP, podendo ser solicitada a demonstração física dos equipamentos para testes de desempenho. O resultado integrará o processo administrativo de padronização, a ser decidido pela autoridade competente e divulgado em sítio eletrônico oficial.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** A participação neste chamamento possui caráter exclusivamente consultivo e instrutório, não gerando direito de preferência ou contratação direta em futuras licitações.

Vitória da Conquista – BA, 13 de março de 2026.

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**  
Secretário Especial de Transformação Pública

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 4ª CONVOCAÇÃO**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 07 de janeiro de 2025, do Concurso Público Edital 002/2024,

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

**CONSIDERANDO** a substituição de contratos, exonerações e em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017), assegurar cobertura adequada, manter o atendimento regular, na rede de Atenção Primária e garantir o funcionamento das ações de vigilância, saúde mental, imunização e cuidado em geral. Garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços de saúde oferecidos à população em risco de descontinuidade das ações assistenciais.

**Resolve efetuar a QUARTA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para realização dos exames e procedimentos admissionais**, pela ordem de classificação, conforme Anexo I; e para apresentação da documentação, conforme Anexo II, que deverá ocorrer neste município no local e data conforme cronograma abaixo:

**LOCAL: Gerência de Gestão de Pessoas (GGP).**

**ENDEREÇO: Rua Joaquim Correia, 21, Centro (Ao lado dos Correios).**

Data	Horário	Cargo	Procedimento



17/03/2026	Às 08:30h (manhã)	• Técnico Enfermagem; • Enfermeiro.	de Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.
------------	----------------------	---	---

**Obs.: Nessa data, o(a) convocado(a) deverá apresentar apenas o documento de identificação original com foto.**

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.

Vitória da Conquista - BA, 13 de março de 2026.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita de Vitória da Conquista**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2024 - 4ª CONVOCAÇÃO**  
**LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**101 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Ampla Concorrência**

Inscrição	Nome	Classificação
26331	BEATRIZ DE MELO COELHO	34º
30355	VANILA SANTOS DA COSTA	35º

**101 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Pessoa Negra (preta ou parda)**

Inscrição	Nome	Classificação	Ampla Concorrência
25253	SILVANEI DE ALMEIDA MENDES	10º	74º
28096	JESSICA OLIVEIRA BISPO	11º	75º

**201 - ENFERMEIRO - Ampla Concorrência**

Inscrição	Nome	Classificação
29690	AYRLA DE SANTANA OLIVEIRA	28º

Obs.: Candidatos classificados na 26ª colocação e 27ª colocação, convocados na Lista PN da 1ª convocação.

**201 - ENFERMEIRO - Pessoa Negra (preta ou parda)**

Inscrição	Nome	Classificação	Ampla Concorrência
28944	ANNA CLAUDIA SANTOS SILVA	7º	35º
30437	MAYRA DA SILVA MARQUES	8º	37º



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

**LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO:**

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);<sup>1</sup>
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);

**dom.pmvc.ba.gov.br**



- Cartão de vacina COVID-19, atualizado (original e cópia legível – frente e verso),
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG<sup>2</sup> (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);  
**Obs.:** certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

### **CERTIDÕES:**

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual. Disponível em: [http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp?](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?)

### **DECLARAÇÕES<sup>3</sup>:**

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

<sup>2</sup> Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022



Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1988, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.077/2022.

<sup>3</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

1

PES-F-012-02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024

QUADRO OCUPACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

#### ANEXO III LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS

CÓD	CARGO	EXAMES	AValiação ESPECIALIZADA
101	Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>● Hemograma Completo;</li><li>● Grupo Sanguíneo / Rh;</li><li>● Glicemia Jejum;</li><li>● Colesterol Total;</li><li>● Triglicérides;</li><li>● HBIC - Hemoglobina Glicada;</li><li>● TGO;</li><li>● TGP;</li><li>● Creatinina;</li><li>● Sumário de Urina;</li><li>● Parasitológico de Fezes;</li><li>● Anti VHC;</li><li>● Anti HBS;</li><li>● Ag HBS;</li><li>● VDRL.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● OFTALMOLOGISTA (ACUIDADE VISUAL);</li><li>● RAIOS X - TÓRAX PA E PERFIL (COM LAUDO MÉDICO).</li></ul>
201	Enfermeiro		

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**



### Observações:

1. Os Exames serão aceitos desde que realizados em até 3 (três) meses;
2. As Avaliações Especializadas serão aceitas desde que realizadas em até 3 (três) meses;
3. Dependendo do cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
4. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
5. NA FALTA DE QUALQUER UM DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSÃO NÃO SERÁ REALIZADO;
6. O candidato deverá comparecer na data e horário agendados, caso algum imprevisto aconteça ou em caso de doença, solicitar que seja remarcado COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

**(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de  
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de  
\_\_\_\_\_, no âmbito do Poder  
Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não possuo bens e valores patrimoniais.

Posso bens e valores patrimoniais (bens imóveis, móveis, aplicações financeiras e quaisquer outros bens e valores patrimoniais) abaixo declarados:

Discriminação	Valor (R\$)
---------------	-------------

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**





\_\_\_\_\_, no âmbito do Poder  
Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

**Não tenho** contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da [Lei Orgânica do Município](#).

**Não participo** de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

**Não fui demitido ou destituído** de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

**Não possuo percepção** simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

**Não possuo impedimento legal e não estou inelegível** em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

**Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

**Tenho** acumulação\* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

\*Possuo vínculo com o órgão público \_\_\_\_\_,  
no(s) cargo(s) de \_\_\_\_\_, com jornada(s) semanal(is)  
de \_\_\_\_\_ horas, exercida(s) nos dias \_\_\_\_\_, no(s) horário(s) de \_\_\_\_\_,  
escala de \_\_\_\_\_ horas ou \_\_\_\_\_ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor  
de R\$ \_\_\_\_\_ referente ao vínculo com Administração Pública.

**Tenho** total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.